

Acta da reunião ordinária
da Câmara Municipal de Évora,
realizada em seis de Setembro
de mil novecentos setenta e sete.

Aos seis dias do mês de Setembro de mil
novecentos setenta e sete, numa sala do palácio
de Dom Manuel, reuniu-se a Câmara Municipal
de Évora, estando presentes além do seu Presidente
Senhor Doutor Abílio Miguel Joaquim Dias Ferrer
des, os vereadores senhores Engenheiro Celestino
da Silva Neves David, Professor João António Tava
deitão e José António Dagalho.

Faltaram os vereadores senhores Engenheiro
Victor Jaime Ribeiro dos Santos e Arquitecto
Jorge Henrique Cardoso da Silva, que se encontram
de férias de acordo com o plano estabelecido, e o
Engenheiro Acácio Monteiro Alfaro que comunicou ao
Senhor Presidente não poder comparecer por motivos
da sua vida profissional.

Seguidamente foi aprovada a acta da reunião an
teior com dispensa da sua leitura por o respectivo
texto haver sido previamente distribuído a todos os
membros presentes, de harmonia com o disposto no

artigo quatro do Decreto - lei numero quarenta e cinco mil trezentos sessenta e dois de vinte e um de Novembro de mil novecentos sessenta e tres.

Licenças para férias: - Foram presentes os requerimentos de Justino José Varela, Manuel José, João Beal, Manuel Joaquim dos Reis, José Joaquim, José Baptista dos Reis, António João Daniel, António Pereira Solas, Vicente Pereira, António Agostinho Antunes, Joaquim Balisto Belo, António Fernando Barbeiro, Estevão António Bravo, João António Mendes Sardinha, Valdemiro Scapim Cortezados, José da Guia Matildes, Miguel dos Santos e António Joaquim Marques, os quais pedem lhes sejam concedidas as licenças para férias a que têm direito.

Em face das informações que dos mesmos constam, foram as pretensões deferidas, sendo válidas por trinta dias os quinze primeiros, vinte e nove dias o seguinte, vinte e um dias o penúltimo e dezeto dias o último.

Subsidio de casamento: - Foi também presente um requerimento de Estela do Carmo Rosa Tigão, terceiro oficial da Secretaria desta Câmara Municipal, pedindo lhe seja concedido o subsidio de casamento de conformidade com as disposições do Decreto - lei numero cento noventa e sete vana setenta e sete de quinze de Maio último. Tendo sido comprovado o casamento pela dijução de fotocópia da certidão de casamento emanada da Conservatória do Registo Civil e devidamente autenticada, a Câmara deliberou deferir a pretensão.

Subsidio de Funeral: - Do mesmo modo foi presente um pedido de concessão de subsidio de funeral apresentado por Etelvina Maria Feira, respeitante ao falecimento do trabalhador dos jardins e Alvarizões, Francisco José Filipe, em conformidade com o estabe-

decido no Decreto - lei numero cento noventa e sete
para setenta e sete de dezasete de Maio.

Em virtude de o mesmo estar instruido com cópia
da certidão de óbito e recibo comprovativo do paga-
mento do funeral, a Câmara deliberou defeiti e pteusão.

Embargos Administrativos: - O Senhor Presidente co-
municou que pela Fiscalização Municipal foi consta-
tado que Francisco Manuel Baldeira Espauhol, resi-
dente no Bairro da Bonenda, Pátio do Apelo ni-
mero seis, Manuel Jozepe Cardoso, residente em
Casas Novas - Santiago Maior e Jacinta Maria da
Silva Costa Barbado, residente na Rua de Romaria
numero trinta e três, nesta cidade, procediam os
dois primeiros à construção de prédios urbanos nos
terrenos que possuem, respectivamente, na Herdade
da Basinha e na Quinta do Bacelo dos Pretos,
à entrada da Gapejinha, e o terceiro a obras de
modificação e ampliação no prédio onde reside,
sem que para tanto estivessem munidos das com-
petentes licenças municipais, motivo porque foram
anteados e também embargados os respectivos tra-
balhos, embargo esse que agora submetta à ho-
mologação da Câmara Municipal.

A Câmara depois de apreciar convenientemente
os respectivos processos que para tanto lhe foram
presentes, deliberou por unanimidade ratificar,
para os devidos e legais efeitos os despachos profe-
ridos pelo Senhor Presidente ordenando os respecti-
vos embargos.

Mais foi deliberado ratificar os embargos desta
deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto
no numero dois do artigo cento sessenta e cinco do
Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Revalidação de alvarás de habitação: - Foram presentes
os requerimentos de Duarte Simão Maia, residente

na Quinta do Picado, freguesia de Arados, concelho de Aveiro, pedindo para lhe ser certificado se o alvará de loteamento oportunamente passado a Raul Dario Galado de Almeida e Abel Galado de Almeida para urbanização da Quinta da Vista Alegre, se encontra em vigor não tendo caducado por força do disposto no artigo vinte e quatro do Decreto-lei numero duzentos oitenta e nove vana setenta e três de seis de junho e se nele está incluído os lotes numero cento e cinco, cento e seis e cento e sete.

- Presente outro requerimento de Maria Primavera Serra Fê Branco Acabado, residente no burgo do Colégio numero dezito D em Évora, pedindo para lhe ser certificado se o alvará oportunamente passado a Raul Dario Galado de Almeida e Abel Galado de Almeida, para a urbanização da Quinta da Vista Alegre, se encontra em pleno vigor não tendo caducado por força do disposto no artigo vinte e quatro do Decreto-lei numero duzentos oitenta e nove vana setenta e três de seis de junho e se nele está incluído o lote numero setenta e sete.

Em presença das informações que dos mesmos constam, a Câmara deliberou certificar que, se encontra em pleno vigor o alvará passado em vinte e quatro de Abril de mil novecentos setenta e três sob o numero vinte e sete, a favor de Raul Dario Galado de Almeida e Abel Galado de Almeida, para a urbanização da Quinta da Vista Alegre - segunda fase - não tendo caducado por força do disposto no artigo vinte e quatro do Decreto-lei numero duzentos oitenta e nove vana setenta e três, de seis de junho e nele se encontram incluídos os lotes numero setenta e sete e cento e cinco, cento e seis e cento e sete, encontrando-se sujeitos à taxa de mais-valia de cento cinquenta e dois escudos e cinco centavos

por metro quadrado.

Estas revalidações ficam condicionadas a que as construções se iniciem no prazo de seis meses a partir desta data e estejam concluídas no prazo de dezato meses, contado após o fim do prazo inicial.

Poderes ao Senhor Presidente: - O Senhor Presidente informou a Câmara de haver deferido o requerimento da Companhia de Seguros "A Pátria", com sede nesta cidade, pedindo a realização de modificação no seu prédio sito na Rua Romão Ramalho número noventa, cujo deferimento ficou, no entanto, condicionado a renúncia do valor das obras a efetuar, em caso de futura expropriação do prédio, em virtude de o mesmo se situar em zona sujeita a demolição segundo o Plano de Urbanização aprovado para o local e que, estando o interessado na disposição de aceitar estas condições, torna-se necessário deliberar sobre quem há-de representar a Câmara na celebração da respectiva escritura. Assim foi deliberado conferir desde já ao Senhor Presidente os necessários poderes para, em nome da Câmara e em sua representação, assinar e assinar a respectiva escritura de renúncia.

Classificação de uma receita do Turismo: - A secretaria informou ter dado entrada na Tesouraria a importância de duzentos e trinta mil escudos, proveniente de subsídio concedido pelo Fundo de Turismo para o Festival Cultural de São organizado pelo Centro Cultural de Évora, receita que não se encontra prevista no orçamento, pelo que é necessário classificá-la, tendo sido deliberado que a mesma fique a constituir a alínea vinte e quatro do artigo primeiro, capítulo sétimo, sob a rubrica "Subsídio concedido pelo Fundo de Turismo para o Festival Cultural de São organizado pelo

Bento Cultural de Évora".

Prédio em regime de propriedade horizontal - Rectificação: - Foi presente uma informação da Repartição Técnica, rectificando o auto de vistoria realizado em quinze de Abril de mil novecentos setenta e sete e presente na reunião de vinte e seis de julho último respeitante ao prédio sito na quinta da Vista Alegre Talhães número cento setenta e três, em Évora, propriedade de licitante José Barreto, residente nesta cidade, por ter havido lapsos na sua redacção.

Em presença de tal informação, a Câmara deliberou que se rectificasse a parte da acta da referida reunião de vinte e seis de julho, pela seguinte forma: "Deve se lê na Segunda Parcela "Habitação no primeiro andar constituída por: - corredor, vestibulo, sala de estar, sala comum, cozinha, despensa, armários, casa de banho, retrete, duas varandas frontais, duas laterais e uma posterior (terraço).

--- Se devesse ler: - Habitação no primeiro andar constituída por: - corredor, vestibulo, sala de estar, sala comum, cozinha, despensa, armários, casa de banho, retrete, três quartos, duas varandas frontais, duas laterais e uma posterior (terraço).

Alvará de loteamento: - Foi presente um requerimento de Manuel Joaquim Barcelo, residente em França, pedindo para ser autorizado a proceder ao loteamento de uma parcela de terreno sito no bairro da base da freguesia de Guadalupe, de sua propriedade, de acordo com planta anexa. Tendo em conta a informação da Repartição Técnica e o parecer da Circunscrição de Urbanização, a Câmara deliberou deferir a pretensão, nas condições indicadas.

Concessão de alvará de loteamento: - Foi presente um requerimento de Joaquim António Júlio, residente na

Ava de Oliveira numero vinte e oito em Évora, pe-
dindo para ser autorizado a proceder à alienação de
uma parcela de terreno sita no Bairro Frei Aleixo,
nesta cidade, conforme planta junta. Tendo em
consideração a informação da Repartição Técnica,
a Câmara deliberou deferir a pretensão, sendo fixado
o prazo de um ano para o inicio da obra e três
anos para a sua conclusão, contados a partir da
data de concessão do alvará. Foi também delibe-
rado manter a taxa de mais-valia de noventa es-
cudos, ultimamente fixada para o Bairro de Frei
Aleixo, sujeita a futura rectificação.

Taxa de mais-valia: - Foi presente uma infor-
mação da Secção de Obras, segundo a qual, en-
contrando-se naquela Secção um projecto para
construção de um prédio nos talhões numero um
e dois do Bairro de Frei Aleixo, nesta cidade, pro-
priedade de Manuel António Boleiro, o qual já se
encontra deferido e em condições de ser passada a
competente licença municipal, há necessidade de
que seja fixada a taxa de mais-valia a aplicar
por metro quadrado, dado que o alvará de lote-
amento de que este talhão faz parte, e que foi
passado em nome de Dutra de mil novecentos
setenta e cinco a Jêlia Pereira da Silva já caducou.
Depois de apreciado o assunto, a Câmara deli-
berou manter a taxa de noventa escudos, actual-
mente fixada, sujeita no entanto, a futura
rectificação.

**Segundo Orçamento Suplementar dos Serviços de
Turismo:** - O Senhor Presidente submeteu à apreciação
da Câmara o segundo orçamento suplementar do tu-
rismo para o corrente ano, tendo sido deliberado
que o mesmo seja exposto à reclamação pelo
prazo de oito dias, de harmonia com o disposto

no artigo seiscentos oitenta e quatro do Código Administrativo.

Terceiro Orçamento Suplementar da Câmara: -

Foi também apresentado pelo Senhor Presidente para apreciação da Câmara, o terceiro Orçamento Suplementar ao ordinário do corrente ano, do qual anultam como despesas principais o Subsídio de refeições a conceder aos empregados da Câmara bem como o reforço das verbas de Subsídios de Natal e diversas despesas, contrabalançadas na receita por subsídios do MAF destinados a satisfazer todas as despesas com pessoal e pelo saldo do ano anterior para as restantes. Foi deliberado que o mesmo seja exposto à reclamação pelo prazo de oito dias, de harmonia com o disposto no artigo seiscentos oitenta e quatro do Código Administrativo.

Cedência Gratuita do Monte de São Braz: - Foi presente uma carta do Grupo de Dadores Benévolo de Sangue do Distrito de Évora, solicitando a cedência do Monte de São Braz para a realização de uma festa de comemoração no dia vinte e cinco de setembro em curso.

Devido ao facto de se tratar de uma associação humanitária e à imagem do que já tem sido feito em casos semelhantes, a Câmara deliberou aceder ao que foi solicitado.

Serviços Municipais de Habitação: - Foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, segundo a qual a Câmara deveria decidir quanto ao pagamento dos vencimentos ao Arquitecto Pedro Siana Botelho, ao serviço desde o dia dezasete de Agosto do corrente ano, devido a não ter sido recebido o subsídio solicitado superiormente para a manutenção dos mesmos serviços. A este respeito informou o Senhor Presidente, que a concessão do mesmo subsídio tenha sido autorizada,

Tendo sido publicado o respectivo despacho no Diário da República número cento noventa e sete - Segunda Série, de vinte e seis de Agosto do corrente ano, pelo que propunha que se procedesse ao pagamento dos vencimentos ao Arquitecto. A Câmara deliberou que se efectuasse o referido pagamento.

Construção na Zona Industrial: - Foi presente uma informação dos Serviços de Fiscalização recomendando a demolição, ao abrigo do artigo cento e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, de uma alpendre que a Firma SANVEGETAL, Serviços Técnicos de Sanidade Vegetal levou a efeito nos armazéns que esta firma possui nos lotes números cinco e seis da Zona Industrial, uma vez que já tinha sido levantado o respectivo auto de transgressão. Devido o parecer do Engenheiro Chefe da Repartição Técnica, a Câmara deliberou que o assunto baixasse à Repartição Técnica afim de ser estudado com vista a uma possível legalização.

Abaixo assinado de residentes na Horta das Figueiras: - Foi presente um abaixo assinado de diversos residentes nos lotes cento e cinco e cento e seis, na Horta das Figueiras, propriedade desta Câmara, solicitando a esta Câmara as devidas diligências no sentido de ser internado em qual quer instituto para deficientes mentais, o filho menor do trabalhador do Pelouro dos Jardins e Arborescência, Joaquim Francisco Cascalheira, que devido à sua grave doença, se torna cada vez mais violento, chegando mesmo a agredir a própria mãe. O Senhor Presidente acrescentou, que os pais do infeliz doente, o levaram à sua presença afim de que ele se interessasse melhor da situação em que se encontram, pelo que propunha que se oficiasse ao Centro de Paralisia Cerebral em Lisboa, interce-

deudo no sentido do seu internamento.

O Senhor Professor Freira Leitão informou que tinha conhecimento de que o Centro de Paralisia estava subordinado ao Ministério dos Assuntos Sociais, pelo que ficou deliberado que se oficiasse para este Ministério, a fim de indagar das possibilidades de ser internado o filho do segurado desta Câmara.

Historia às condições de Habitabilidade - Rectificação:

- Foi presente uma informação dos Serviços de Fiscalização segundo o qual, tendo a Câmara por despacho de vinte e seis de julho mandado intimar Amando Pires Sicente, residente na Rua da Bata Velha, vinte e quatro, nesta cidade, para proceder a obras no seu prédio sito na Rua de Trindade, número seis-A, se verificou no acto de notificação, que o nome e residência do proprietário estavam errados, tendo o fiscal depois de várias diligências apurado que o autêntico proprietário é Fernando Pires Sicente, residente na Rua da Bal Branca, número vinte e quatro, em Évora.

Verifica-se também pela informação da Repartição Técnica, que o engano decorre do facto de o inquilino ter indicado erradamente o nome do senhorio, o que se pode constatar consultando o respectivo requerimento.

Em face das informações a Câmara deliberou proceder a nova intimação.

Terrenos na Zona Industrial: - Foi também presente um requerimento de Eduardo Augusto de Matos Charrudo, João Henrique Duque da Silva e José Eduardo Balça, regressados das ex-colónias e todos residentes em Évora, pretendendo levar a efeito a construção e desenvolvimento de uma fábrica de materiais de construção civil, e tendo conhecimento de que a Câmara dispõe do terreno livre na Zona

Industrial, se manifestam interessados na aquisição de uma área entre cinco mil e dez mil metros quadrados, solicitando que lhes seja indicado o preço e pedindo a reserva da área indicada.

Do mesmo requerimento constava a informação prestada pela Secretaria e segundo a qual a Câmara não pode alienar em propriedade plena, terrenos já pertencentes à Administração ou por ele adquiridos para os fins consignados no artigo segundo, salvo a pessoas colectivas de direito público e empresa pública, devendo apenas ser cedido o direito à utilização, mediante a constituição do direito de superfície, dos terrenos destinados a empreendimentos cuja realização não venha a ser efectuada pela Administração. Em face da mesma informação ficou deliberado comunicar aos interessados a impossibilidade de aceder ao requerido, e ao mesmo tempo a possibilidade de cedência do direito de superfície, caso estejam interessados.

Visita ao prédio sito na Travessa das Barvalhas, seis: - Foi também apresentada uma carta de José Soares Ramos, queixando-se de que o prédio sito na Travessa das Barvalhas, número seis, propriedade de Ventil Fiel Ruteira se encontra em completo estado de abandono e com o telhado arruinado, servindo inclusivamente para actos considerados imorais e até de maior público.

Verifica-se pela informação do Serviço de Fiscalização que o edifício, para além do mau aspecto que dá ao local, ameaça de ruína.

Acontece também que, já em nome de Maio de mil novecentos setenta e cinco, tinha sido aprovado um projecto de demolição e reconstrução da mesma casa, obra que o proprietário nunca levou a efeito.

Em face das informações, a Câmara deliberou, em

conformidade com o parágrafo primeiro do número dezeto do artigo cinquenta e um do Código Administrativo, ordena que seja feita vista, nomeando como peritos, o Engenheiro chefe da Repartição Técnica - Alfeu Pereira de Almeida, o Engenheiro José Júlio B. Correia da Silva e o Adjunto Técnico Ricardo José Capelo Martins.

Plano de Pormenor da Zona de Expansão Oeste: -

Foi apresentado para apreciação da Câmara, a primeira fase do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Oeste de Évora, elaborado pelo Arquitecto Álvaro Siza Vieira acompanhado do respectivo parecer da Repartição Técnica desta Câmara. O Senhor Presidente depois de fazer algumas considerações acerca do projecto, propôs que o mesmo fosse enviado para a Circunscrição de Urbanização a fim de ser aprovado. A Câmara concordou com a proposta e deliberou por unanimidade fazer a remessa ao referido projecto para aquela Circunscrição.

Concurso de Casas da Cruz da Picada: - A este respeito o Senhor Presidente fez um breve esclarecimento do que vai ser o próximo concurso para as casas da Cruz da Picada e que vai abrir no dia quinze do corrente mês, após o que Doutor Filipe Marchand, chefe dos Serviços Municipais de Habitação, apresentou e leu o projecto do Edital, respeitante ao mesmo concurso e destinado à aprovação da Câmara. Definir também de forma clara e sucinta, o que se entende por renda social e renda técnica, exemplificando diversos casos de maneira a tornar mais compreensível a leitura do mesmo.

Não havendo de parte do público nem da Direcção qualquer pedido de esclarecimento, o Senhor Presidente propôs que o Edital fosse aprovado, após o que a Câmara deliberou por unanimidade dar-lhe a sua

aprovações.

Intervenção do Público: - Tendo o Senhor Presidente declarado estar aberto o período que a lei prevê para a prestação de esclarecimentos ao Público, registaram-se as seguintes intervenções:

- Eduardo Chaves, que pediu esclarecimento acerca da possibilidade de adquirir uma parcela de terreno na Zona Industrial, a fim de nele construir uma fábrica de materiais de construção para a qual necessita de recorrer a empréstimo do IARN. Foi informado pelo Senhor Presidente de que o assunto já tinha sido apreciado na presente reunião, tendo ficado concluído que a Câmara não lhe poderia vender o terreno mas tão somente, ceder o direito de superfície. Quanto ao empréstimo, ele não poderia ser-lhe concedido sem a posse plena do terreno, mas isso é um problema que supera a Câmara, pelo que o Senhor Presidente sugeria que o interessado procurasse outras soluções nomeadamente entrar em contacto com a empresa Pública de Parques Industriais, que tem a intenção de instalar em Évora num dos seus parques, mas não podendo de vista que não pode construir, fora da Zona Industrial.

- Eduardo J. Galope - Informou a Câmara de que a petição que foi entregue na Câmara, solicitando a sua entrada para qualquer lugar onde haja vaga, se deveu à iniciativa dos peticionários, e na condição de continuar a prestar serviços no STAb. Foi esclarecido pelo Senhor Presidente que o assunto seria apreciado, conjuntamente com os pedidos de transparência de diversos trabalhadores e no caso de ser necessário recorrer a pessoal de fora da Câmara.

Balancetes: - Saldos unificados no dia de hoje:
Câmara - vinte e cinco milhões setecentos oitenta e

um mil setecentos trinta e um escudos e oitenta e seis
centavos.

Tuizeno - setecentos oitenta e um mil setecentos
oitenta e seis escudos e oitenta centavos.

Pagamentos: - Autorizados os pagamentos compreendidos
nas autorizações número três mil e doze a número
três mil e sessenta e sete no total de quatrocentos
cinquenta e dois mil e quarenta e sete escudos
da câmara e os compreendidos nas autorizações nú-
mero cento oitenta e cinco a número cento oitenta
e oito no total de vinte e sete mil setecentos vinte
e três escudos e oitenta centavos do Tuizeno, consi-
derando-se aprovada em minuta a parte da acta
que lhes respeita da presente reunião. Ratificados
os pagamentos compreendidos nas autorizações nú-
mero três mil sessenta e oito a número três mil
oitenta e sete no total de cento vinte e seis mil
oitocentos cinquenta e um escudo e noventa centavos.

Aprovação em minuta: - A câmara, ao abrigo do
parágrafo primeiro do artigo trezentos cinquenta e
quatro do Código Administrativo, deliberou aprovar
em minuta para efeitos imediatos, as deliberações
tomadas na presente reunião, sob as epígrafes "dei-
zenças para férias", "Subsídio de casamento", "Subsídio
de funeral", "Embargos administrativos", "Revalidação
de alvarás de loteamento", "Classificação de uma reci-
ta do Tuizeno", "Prédio em regime de propriedade hori-
zontal - rectificação", "Licença de alvará de loteamento",
"Taxa de mais-valia", e "Pagamentos".

E, não havendo mais nada a tratar foi encerrada
a reunião da qual para constar se lavrou a presen-
te acta que em dois Segundo Oficial, reunido
de chefe da Secretaria, redigiu e subscreveu.

(Assinatura)